



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 552/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

as Resoluções nº 061/2013 CIR Região do Botucaraí, de 23/09/13, nº 098/2013 CIR Região Planalto, de 23/09/13, nº 096/2013 CIR Região Planalto, de 17/09/13 e nº 087/2013 CIR Região Planalto, de 11/09/13;

os processos administrativos nº 96111-2000/13-3, 96112-2000/13-6, 96118-2000/13-2 e 96158-2000/13-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Alto Alegre, Camargo, Ernestina e Marau, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

**Art. 2º** – O remanejamento, a partir da competência **novembro de 2013**, totaliza o valor anual de R\$ 409.851,72 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), calculado para os municípios:

I – Alto Alegre - valor anual de R\$ 17.694,36 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

II – Camargo - valor anual de R\$ 20.534,40 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

III – Ernestina - valor anual de R\$ 25.974,36 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

IV – Marau - valor anual de R\$ 345.648,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

**§ 1º** – O município de Marau também atenderá a população dos municípios de Gentil, Mato Castelhano, Montauri e Santo Antônio do Palma.

**§ 2º** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 552/13 - CIB/RS**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Atendimento		Município Origem População			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO SERVIÇO/ ESTABE- LECIMENTO	Código	Procedimento	Quantidade	Valor uni- tário	Valor Total
430055	ALTO ALE- GRE	430055	ALTO ALEGRE	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	3.936	4,50	17.694,36
430355	CAMARGO	430355	CAMARGO	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	4.560	4,50	20.534,40
430755	ERNESTINA	430755	ERNESTINA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	5.772	4,50	25.974,36
<b>TOTAL</b>									<b>64.203,12</b>
431180	MARAU	431180	MARAU	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	62.016	4,50	279.085,68
		430885	GENTIL	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	3.000	4,50	13.488,12
		431213	MATO CASTELHANO	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	4.896	4,50	22.008,24
		431235	MONTAURI	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	2.940	4,50	13.231,44
		431775	SANTO ANTONIO DO PALMA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	3.960	4,50	17.835,12
<b>TOTAL</b>									<b>345.648,60</b>
<b>TOTAL TODOS OS MUNICÍPIOS</b>							91.080	4,50	<b>409.851,72</b>